



## **LEI N.º 1.153/2019**

**Data: 20 de fevereiro de 2019.**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição e aumento salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas.

**A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição de **3,56%** (três vírgula cinquenta e seis por cento) na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais, inclusive Aposentados e Pensionistas, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

**Parágrafo Único.** Fica fixado o índice de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento) referente à correção inflacionária do período de 01.02.18 a 31.01.19, para reposição na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais, inclusive Aposentados e Pensionistas.

**Art. 2º.** A recomposição citada no *caput* do artigo anterior é para dar cumprimento ao Art. 162 e o Parágrafo Único da Lei nº 300/2002, de 11 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 617/2009, de 17 de junho de 2009, Lei nº 771/2011 de 09 de Novembro de 2011; Lei nº 987/2015 de 08 de Outubro de 2.015; Lei nº 889/2013 de 26 de Novembro de 2013 e Lei nº 1.084 de 11/10/2017.

**Art. 3º.** Para aqueles servidores enquadrados na Lei nº 889 de 26 de Novembro de 2013, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, fica o poder executivo municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico ate o valor mínimo fixado pelo ministério da educação para o exercício de 2019, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01.02.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (20/02/2019)

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
<b>JORNAL</b>	<b>JORNAL DE BELTRAO</b>
<b>EDIÇÃO Nº</b>	<b>6.643 PAG. 6A</b>
<b>DATA:</b>	<b>21/02/2019</b>

<b>PUBLICADO</b>	
<b>JORNAL</b>	<b>DIARIO OF MUNIC. DO PR</b>
<b>EDIÇÃO Nº</b>	<b>1.700 PAG. 148</b>
<b>DATA:</b>	<b>21/02/2019</b>